

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA**Gabinete da Reitoria****RESOLUÇÃO CEPE Nº 204, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Presidente em exercício do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), vice-reitora do Centro Universitário Una, professora **Débora Cristina Brettas Andrade Guerra**, no exercício de suas funções estatutárias e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **24 de novembro de 2017** e,

CONSIDERANDO:

- O Art. 121, incisos X e XL do Regimento do Centro Universitário Una, no tocante à comercialização de produtos e serviços nas dependências da IES;
- O previsto no Código de Ética e Conduta que orienta os negócios e relacionamentos das Instituições do Grupo Anima de Educação e Cultura;
- A segurança e a utilização dos espaços da Faculdade para fins acadêmicos e culturais;
- O bom desempenho do aluno, que passa por sua participação e presença em atividades acadêmicas em sala de aula e em outros espaços de aprendizagem;
- A saúde e a integridade física da comunidade acadêmica;
- A qualidade higiênico-sanitária e as práticas de manipulação de alimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a entrada, exposição e a comercialização de quaisquer produtos e serviços, por alunos e colaboradores da Instituição, nas dependências do Centro Universitário Una, salvo a comercialização de produtos praticada pelas cantinas parceiras, ou em eventos organizados pela própria IES.

Parágrafo Único – A infração a essas normas implica no enquadramento do responsável às normas regimentais ou institucionais, com as respectivas penalidades.



una

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Professora Débora Cristina Brettas Andrade Guerra

Vice-Reitora

Centro Universitário UNA